PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O **MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, **através da Unidade Requisitante**, pretende, com base na **Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Complementar N° 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto Nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93**, bem como demais legislações correlatas, a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos estão consolidados conforme tabela do item 3.1. deste instrumento, sendo destes quantitativos totalizados, que far-se-á a estimativa financeira para a contratação.

1.3. O presente objeto é tem por natureza a aquisição de produtos/materiais permanentes de natureza comum, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, cujas especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado, conforme demanda apresentada pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), parte integrante e indivisível deste Instrumento.

1.4. A contratação do referido objeto será realizada através da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM,** considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes.

1.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no art. 3º, I do Decreto Federal nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para Administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação do objeto aqui descrito justifica-se diante da necessidade desta Secretaria em prover com a infraestrutura necessária as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira do Arari, em atenção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, a partir da implementação de melhorias nas condições estruturais educacionais.

2.2. Neste sentido, a Prefeitura de Cachoeira do Arari, através das ações de gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação, visa garantir que todos os alunos da Rede Municipal

Ensino bem como os professores e toda comunidade escolar, tenham as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades cotidianas, de modo a oferecer e garantir de forma igualitária, à toda rede municipal, armários e etc, itens primordiais para o bom funcionamento das atividades escolares e melhor abordagem pedagógica do desenvolvimento escolar dos alunos.

2.3. Não obstante, há o desgaste e deterioração natural sofrida pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que acarreta inutilidade destes e impossibilita o seu uso regular, acabando por prejudicar a realização das atividades cotidianas da rede de ensino municipal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. **Especificação Geral do objeto, descrição e quantitativos**:

ÍTEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	459292	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Cor Estrutura: Preta , Material Encosto: Polipropileno , Material Assento: Polipropileno , Tipo Base: Fixa , Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros , Material Borda: Fita Pvc , Cor: Azul.	UND	500
2	459155	Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Material: Madeira E Aço , Tamanho: Cjc-01 , Material Tampo: Mdf , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor: Variada	UND	300
3	408930	Mesa Professor Material Estrutura: Metálica Tubular , Formato: Retangular , Material Tampo: Aglomerado De Mdp , Espessura Tampo: 25 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melaminico Baixa Pressão , Dimensões: 1200x640x740 MM, Características Adicionais: 4 Pés/Sapatas Reguláveis/Encabeçamento Fita Polies	UND	30
4	485383	Cadeira Material: Polipropileno , Tipo Espaldar: Baixo , Cor: Variada , Características Adicionais: Estrutura Em Aço , Tipo: Concha.	UND	30
5	432798	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjc-01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Reciclado	UND	300
6	385360	Armário Aço Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 198 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulável, Aplicação: Uso Geral	UND	30

3.2. Os produtos/materiais deverão ser novos, de primeiro uso, boa procedência e qualidade, bem como estarem de acordo aos regulamentos do INMETRO, ABNT, FNDE, ANVISA (no que couber aos itens do objeto) e demais agências reguladoras pertinentes aos produtos,

atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. **A proponente deverá ofertar em proposta todas as informações técnicas correlatas aos materiais, tais como**: produtor/fabricante, marca procedência, número de registro junto a órgão competente (no que couber), volume e embalagem, tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações.

3.4. A proponente deverá **declarar prazo de validade mínima dos materiais de 12 (Doze) meses, a contar da data da entrega**, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

3.5. **O prazo de garantia para os produtos/materiais, deverá ser de no mínimo 12 (Doze) meses**, ou outro prazo estabelecido pelo fabricante, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.

3.6. Durante todo o período de garantia a empresa deve preservar à utilização do mesmo reparando ou repondo peças defeituosas de fábrica ou até substituir o produto, de forma a garantir a sua utilização durante o período de garantia, contidos em sua proposta, ressalvados os casos de mau uso do objeto, desde que seja devidamente comprovado.

3.7. Durante o prazo de garantia o fornecedor **fica obrigado a substituir o material/equipamento defeituoso no prazo de 10 (Dez) dias**.

3.8. As embalagens devem ser adequadas à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento, temperatura, umidade, empilhamento máximo.

3.9. A montagem e instalação para a perfeita utilização do objeto é de responsabilidade da empresa contratada.

3.10. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos materiais ofertados.

3.11. **O julgamento do objeto será por Item Unitário (Menor Preço)**.

3.12. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a virgula, as demais não serão consideradas.

3.13. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.14. O fornecimento do objeto e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo durante o período de 12 (Doze) meses, de forma eventual e parcelada, a ser demandado de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. **Após emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias para entrega**, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, sito à Rua Coronel Guilherme Feio, s/n, Bairro Centro, Cachoeira do Arari/PA, ou diretamente nos locais designados pela Fiscalização do Contrato, dentro do Município de Cachoeira do Arari/PA ou fora dele, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

4.3. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de 10 (Dez) dias**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.
4.4. Os materiais/produtos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
4.5. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de serviço e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
4.6. A Empresa Contratada deverá entregar, montar e/ou instalar todos os materiais e equipamentos por ela ofertados, ficando qualquer custo decorrente desta obrigação, sob responsabilidade da Contratada.
4.7. A montagem e instalação dos materiais e equipamentos será realizada nos locais indicados pela Unidade Requisitante.
4.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
4.9. A licitante fará o controle de seus atendimentos e fornecimentos por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso e consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Considerando que a presente contratação decorre do **Sistema de Registro de Preços**, **as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
7.3. Solicitar o refazimento dos fornecimentos e devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizado/consumidos;
7.4. Solicitar o refazimento/troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Fornecimento, por servidor designado para este fim, a entrega dos produtos e materiais contratados;

7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente sua execução, se for o caso.
7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
8.6. Efetuar os fornecimentos decorrentes da expedição da Ordem de Fornecimento do objeto, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre referências de contratações realizadas por outras municipalidades para o mesmo objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo**.**
9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item Unitário, na forma da tabela referência abaixo:**

ÍTEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
1	459292	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor Estrutura: Preta, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros , Material Borda: Fita Pvc , Cor: Azul.	UND	500	R$ 512,79	R$ 256.395,95
2	459155	Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Material: Madeira E Aço , Tamanho: Cjc-01 , Material Tampo: Mdf , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno ,	UND	300	R$ 942,57	R$ 282.772,23

		Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor: Variada				
3	408930	Mesa Professor Material Estrutura: Metálica Tubular , Formato: Retangular , Material Tampo: Aglomerado De Mdp , Espessura Tampo: 25 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melaminico Baixa Pressão , Dimensões: 1200x640x740 MM, Características Adicionais: 4 Pés/Sapatas Reguláveis/Encabeçamento Fita Polies	UND	30	R$ 790,08	R$ 23.702,30
4	485383	Cadeira Material: Polipropileno , Tipo Espaldar: Baixo , Cor: Variada , Características Adicionais: Estrutura Em Aço , Tipo: Concha.	UND	30	R$ 620,28	R$ 18.608,41
5	432798	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjc-01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Reciclado	UND	300	R$ 644,91	R$ 193.472,01
6	385360	Armário Aço Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 198 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulável, Aplicação: Uso Geral	UND	30	R$ 998,60	R$ 29.958,12
VALOR MÉDIO GLOBAL ESTIMADO						**R$ 804.909,02**
VALOR MÉDIO GLOBAL ESTIMADO POR EXTENSO: Oitocentos e quatro mil, novecentos e nove reais e dois centavos.						

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, dispostas no Mapa Comparativo de Preços e anexos do Processo Administrativo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro contrato será realizado pelo Servidor Sr. **LUCÍDIO GONÇALVES DA SILVA NETO - Matrícula nº. 390277**, a ser designado pela Unidade Requisitante como Fiscal do futuro contrato deste objeto, mediante Portaria ou documento equivalente (Cláusula Contratual), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:

a) **Declaração da proponente** de que os produtos/materiais são novos e de primeiro uso, boa procedência e qualidade, e que estão de acordo aos regulamentos do INMETRO, ABNT, FNDE, ANVISA e demais agências reguladoras no que couber ao objeto.

b) **Declaração da proponente** de que o **prazo de validade mínima dos materiais é de 12 (Doze) meses, a contar da data da entrega**, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas e justificadas pela proponente.

c) **Declaração da proponente de que o prazo de garantia para os materiais/produtos ofertados deverá ser de no mínimo 12 (Doze) meses**, ou outro prazo estabelecido pelo fabricante, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo e que durante este prazo fará a substituição dos produtos/materiais/acessórios que apresentarem quaisquer desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

d) **Declaração da Proponente** de que se compromete a entregar, instalar e/ou montar os mobiliários por ela fornecidos, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, objetivando disponibilizar o objeto em perfeito funcionamento.

e) **Apresentar Catálogo Técnico dos Produtos**, contendo todas as especificações, componentes e acessórios ofertados.

12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

Cachoeira do Arari/PA, 09 de agosto de 2023.

ANETE DIAS DOS SANTOS:40253848253 ANETE DIAS DOS SANTOS:40253848253

ANETE DIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Desporto